



# Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

## DECRETO Nº 5588/2015

**Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2015, e dá outras providências.**

O Sr. Ismael Ibraim Fouani, Prefeito Municipal de Mandaguçu-Pr, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal nº1895/14 de 23 de Dezembro de 2014

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguçu-Pr, no corrente exercício, no valor total de **R\$ 78.550,00** (setenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho elemento	Código Local	Descrição	fonte	Valor
09.02.10.301.0011.2.027		Implementar o PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica		
3.1.90.16	627	Outras despesas variáveis – pessoal civil	3.495	73.750,00
05.01.04.122.0003.2.017		Manutenção dos Serviços do Dpto. Obras		
3.3.90.36	107	Outros serviços de terceiros – pessoa física	0.001	4.800,00
<b>Total de Suplementações</b>				<b>78.550,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso II e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

#### I – Excesso de arrecadação

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.001	Recurso Livre	4.800,00
<b>Total de excesso</b>		<b>4.800,00</b>

#### II – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.495	PMAQ – Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica – exercícios anteriores	73.750,00
<b>Total de superavit</b>		<b>73.750,00</b>

**Art. 3º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Mandaguçu-Pr, 09 de Março de 2015.

  
Ismael Ibraim Fouani  
Prefeito Municipal

